

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00046

LEI Nº 1.418, DE 21 DE AGOSTO DE 1980

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADI
CIONAL".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA DIRETORIA DE FINANÇAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, UM CRÉDITO ADICIONAL NA IM
PORTÂNCIA DE CR\$ 13.482.000,00 (TREZE MILHÕES QUATROCENTOS E OI
TENTÁ E DOIS MIL CRUZEIROS), DESTINADO A SUPLEMENTAR AS SEGUINTE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE:

6.2 31 11	- 08421882 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ES PORTES E TURISMO - ENSINO DE 1º GRAU PESSOAL CIVIL - F.P.M.	936.000,00
7.7 43 30	- 13764471 - DIRETORIA DE OBRAS E SER VIÇOS - SAAE - SUBVENÇÃO PARA CONS TRUÇÃO DE UMA NOVA ADUTORA:	
	A) RECURSOS DO F.P.M.	6.477.000,00
	B) RECURSOS PRÓPRIOS	6.000.000,00
8.3 32 80	- 15824950 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SO CIAL - PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO PA RA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI DOR PASEP - F.P.M.	69.000,00

ARTIGO 2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBER



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00047

COBERTO COM OS SEGUINTE RECURSOS:

- A) SALDO NÃO COMPROMETIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR F.P.M. 2.805.000,00
- B) DIFERENÇA REFERENTE A REESTIMATIVA DA QUOTA DO EXERCÍCIO - F.P.M. 4.677.000,00
- C) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO 6.000.000,00

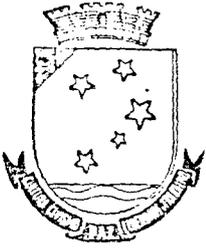
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 21 DE AGOSTO DE 1980

PROF. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 21 DE AGOSTO DE 1980.

SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 004/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 02 DE SETEMBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE,

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1222/80
Livro 4/4 Fis. 120
Data 29/9/80
<i>[Signature]</i>
- W. Mansueti -

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS NRS. 1.415, 1.416, 1.417, 1.418 E 1.419.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

[Signature]
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ac

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP